



## COMUNICADO 011/2022

**Ref.: Atividades obrigatórias para as “Filhas de Jó Internacional da Jurisdição de São Paulo – Reunião Anual e Recomendação do CGB pelas filhas.**

Tios e Filhas,

Como estabelecido no Encontro Anual realizado nos dias 02 e 03 de abril em São Carlos, até o dia 09 de junho os Bethéis precisam realizar:

- 1) Reunião Anual;
- 2) Recomendação do Conselho Guardião do Bethel pelas Filhas.

Com o objetivo de unificar e direcionar os procedimentos em nossa jurisdição, assegurando que os mesmos sejam desenvolvidos com a devida segurança e privacidade, o Grande Conselho Guardião de São Paulo **DETERMINA** e **COMUNICA** que:

- I. Todos os Bethéis da jurisdição de São Paulo deverão realizar até o dia 09 de junho de 2022 os seguintes deveres:
  - 1) Reunião Anual;
  - 2) Recomendação do Conselho Guardião do Bethel pelas Filhas;
- II. A Reunião Anual e a Recomendação do Conselho Guardião do Bethel obrigatoriamente deverão ser desenvolvidas por todos os Bethéis conforme os procedimentos e diretrizes apresentados abaixo, instituídos e estabelecidos nesta oportunidade para esse fim. Para a a Recomendação do Conselho Guardião do Bethel os procedimentos estabelecidos pelo Grande Conselho Guardião de São Paulo para essa atividade é que ela deve ser de forma virtual.
- III. A reunião para a Recomendação do Conselho Guardião do Bethel pelas Filhas será conduzida por um representante do Grande Conselho Guardião e para isso os Bethéis devem agendar a data e horário para sua realização, conforme disponibilidade constante do Calendário já divulgado.
- IV. Mantêm-se inalteradas todas as demais resoluções anteriores.

### 1 – REUNIÃO ANUAL

- 1.1 Conforme estabelece a Constituição das FDJI – Estatuto do CGB - Artigo VII - Seção 2 e 3 e seguindo respectivos critérios, os Bethéis deverão realizar sua reunião anual para recomendação do Conselho, a qual deverá ser efetuada pela jurisdição de São Paulo até o



## GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL



dia 09 de junho;

- 1.2 O Conselho Guardiã poderá recomendar utilizando o critério do voto secreto, aclamação ou outro método que o Conselho Guardiã Executivo estabeleça como mais adequado para esse momento;
- 1.3 Em toda reunião anual, antes da eleição, deverá o Conselho deliberar e determinar qual será o cargo adotado pra recomendação como quinto cargo do Conselho Guardiã Executivo: Diretor (a) de Música, Diretor (a) de Épocas ou Diretor (a) de Promoção;
- 1.4 A Reunião Anual deve ser registrada em ata a ser elaborada pela Guardiã Secretária, a qual, após aprovada, deverá ser assinada por ela e pela Guardiã do Bethel;
- 1.5 Feitas as recomendações, as mesmas deverão ser enviadas por e-mail à Vice Grande Guardiã Tia Telma Vieira ([telmavieira2000@yahoo.com.br](mailto:telmavieira2000@yahoo.com.br)), através do formulário 222P, até o dia 09 de junho de 2022;
- 1.6 O Formulário 222P poderá ser encontrado no site: <https://www.filhasdejosp.org> na aba do Grande Conselho Guardiã, na seção Formulários Oficiais.
- 1.7 Este formulário está em formato PDF e é preenchível, portanto, vocês podem digitar diretamente nele, cuidando para que seja devidamente preenchido e assinado. A Guardiã Secretária deverá encaminhar o formulário à Vice Grande Guardiã por e-mail e obrigatoriamente incluir em cópia a Guardiã e o Guardiã Associado do Bethel;
- 1.8 Por favor, certifiquem-se de que suas recomendações estejam de acordo com os requisitos de elegibilidade, conforme descrito na Constituição e Estatutos das FDJI (Constituição – CGB, Artigo VI, Seções 1 e 2). O Conselho Guardiã deve fazer suas recomendações cuidadosamente para que o Bethel tenha líderes adultos que darão o melhor de si para ajudar as Filhas nas reuniões ritualísticas, atividades, expectativas e sonhos do Bethel;
- 1.9 A Reunião Anual poderá ser feita em qualquer data, desde que respeitada a data limite para envio do formulário 222P à Vice Grande Guardiã, ou seja, antes ou depois da reunião onde as Filhas exercerão seu direito à recomendação do CGB. No entanto, se realizada antes, as Filhas NÃO DEVEM ser comunicadas ou informadas sobre o teor da recomendação feita pelos adultos;
- 1.10 As Filhas podem ser informadas sobre qual cargo o Conselho está recomendando para o quinto cargo do Conselho Guardiã Executivo: Diretor (a) de Música, Diretor (a) de Épocas ou Diretor (a) de Promoção;
- 1.11 A reunião anual é uma ótima oportunidade para que o Conselho Guardiã apresente relatórios, mesmo que verbais, sobre as atividades desenvolvidas pelo Bethel, as pretensões das Filhas e suas considerações sobre planejamento futuro, bem como, sobre as experiências e responsabilidades decada cargo.

A partir desta data, a Vice Grande Guardiã aguarda as recomendações dos Bethéis com a certeza de que é preciso continuar a caminhada e assim liderar, nossas Filhas com amor e determinação!

II Gestão – 2021/2022

[www.filhasdejosp.org](http://www.filhasdejosp.org) | [@fdjsaopaulo](https://www.instagram.com/fdjsaopaulo) | [filhasdejosp@gmail.com](mailto:filhasdejosp@gmail.com)



## GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL



### 2 – REUNIÃO PARA RECOMENDAÇÃO DO CGB PELAS OFICIAIS DO BETHEL

- 2.1 Além das recomendações do Conselho para a gestão de 2022/2023 do Grande Conselho Guardiã de São Paulo feitas pelo atual Conselho Guardiã do Bethel, as Filhas também têm o privilégio de fazer suas próprias recomendações – Constituição das Filhas de Jô Internacional – Estatuto do Bethel – Artigo IV – Seção 1 – (a) e POP-Bethel-15;
- 2.2 Não estando autorizada a recomendação do CGB pelas Filhas em reunião presencial, a reunião será na modalidade virtual conduzida por representante(s) do GCGSP, em data e horário previamente agendados;
- 2.3 A Guardiã do Bethel deverá informar a Honorável Rainha e às Filhas do Bethel com antecedência a data e horário designados, bem como enviar a todas as Oficiais do Bethel uma cópia deste Comunicado, incentivando-as a participarem e exercerem seu direito de recomendar;
- 2.4 A Secretária do Bethel deverá registrar em ata a reunião administrativa de recomendação pelas Filhas, a qual será aberta, direcionada e encerrada pela HR, a quem caberá transmitir a (o) representante do GCG a condução dos trabalhos de votação;
- 2.5 O link para ingresso na sala de reunião será fornecido pela (o) representante do GCG;
- 2.6 Somente serão admitidos na sala de reuniões a (o/s) representante(s) do GCGSP e as oficiais, a Guardiã e o Guardiã Associado do Bethel, os quais deverão se identificar com nome e cargo;
- 2.7 Para poder exercer seu direito de voto, todas as Oficiais deverão estar logadas em uma conta do Google;
- 2.8 A recomendação do CGB pelas Filhas será feita através do preenchimento da Cédula de Votação (formulário 221P) transposta em um formulário do Google, o qual será disponibilizado por link compartilhado no chat da sala e recolhida anonimamente pela (o) representante do GCGSP, a fim de assegurar a não identificação da emitente do voto e o absoluto sigilo da recomendação, conforme determina a Constituição das FDJI, cabendo também a (o) representante a responsabilidade do envio das Cédulas por e-mail à Vice Grande Guardiã tia Telma Vieira ([telmavieira2000@yahoo.com.br](mailto:telmavieira2000@yahoo.com.br)), se ela não estiver presente na reunião;
- 2.9 Durante a reunião de recomendação do CGB pelas Filhas, todos os presentes deverão manter suascâmeras ininterruptamente ligadas e seus microfones desligados;
- 2.10 Uma lista de adultos voluntários predispostos a trabalhar pelas FDJI e, portanto, a ocupar um cargo no Bethel poderá ser apresentada às Filhas, assim como poderão também as Oficiais do Bethel ser informadas sobre qual o cargo escolhido pelo Conselho como quinto cargo do Conselho Executivo, desde que respeitadas as regras estabelecidas nos itens 1.10 e 1.11 acima;



## GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL



- 2.11 A despeito da apresentação pelo CGB da lista de adultos voluntários disponíveis para os cargos, as Filhas não estarão obrigadas a vincular suas indicações aos nomes apontados, tendo assegurada a total liberdade de recomendar as pessoas que entendam mais adequadas a cada cargo, inclusive, se atendo ao disposto nos itens 1.8 e 1.9 acima;

É muito apreciado que a cooperação para que as Filhas tenham o direito de recomendar o Conselho para a próxima Gestão seja feito com a completude prevista na legislação. Isso é vital para o Bethel.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

**ITAGIRA DE SENA PIRES**  
GRANDE GUARDIÃ

**CARLOS CESAR FALCI DE CARVALHO**  
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

**ELISABETE OLIVEIRA SOTO**  
GRANDE SECRETÁRIA

*“Renove-se  
Reescreva-se  
Republique-se  
Reinvente-se  
Transforme-se  
É tempo de viver coisas novas”*